CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CIESP, cn=CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Dados: 2018.10.03 09:13:33 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.10.03
Horas: 09:10

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

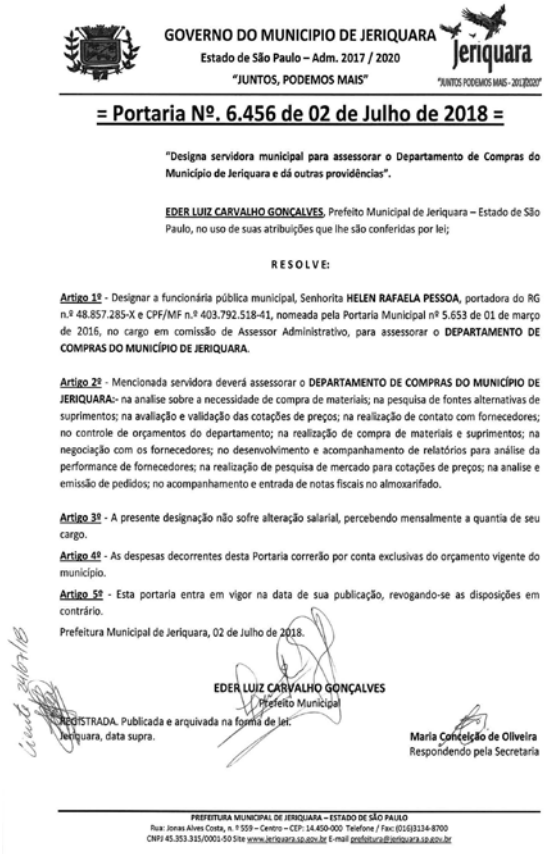
Ano 01 | Jeriquara/SP, Quarta-feira, 03 de Outubro de 2018 | Número 106

Errata

Aviso de Retificação de Publicação
PORTARIA MUNICIPAL N.º 6456/2018

O Município de Jeriquara, por intermédio de seu Gabinete, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da publicação realizada no DOM do dia 23/07/18, Ano 01, Número 74, página 01, que por equivoco do servidor responsável pela gestão do DOM, efetuou a publicação de minuta equivocada da Portaria Municipal nº 6.456 de 02 de julho de 2018, sendo o texto correto o que segue: "= Portaria Nº. 6.456 de 02 de Julho de 2018 = "Designa servidora municipal para assessorar o Departamento de Compras do Município de Jeriquara e dá outras providências". EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; R E S O L V E: Artigo 1º - Designar a funcionária pública municipal, Senhorita HELEN RAFAELA PESSOA, portadora do RG n.º 48.857.285-X e CPF/MF n.º 403.792.518-41, nomeada pela Portaria Municipal nº 5.653 de 01 de março de 2016, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, para assessorar o DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA. Artigo 2º - Mencionada servidora deverá assessorar o DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA:- na analise sobre a necessidade de compra de materiais; na pesquisa de fontes alternativas de suprimentos; na avaliação e validação das cotações de preços; na realização de contato com fornecedores; no controle de orçamentos do departamento; na realização de compra de materiais e suprimentos; na negociação com os fornecedores; no desenvolvimento e acompanhamento de relatórios para análise da performance de fornecedores; na realização de pesquisa de mercado para cotações de preços; na analise e emissão de pedidos; no acompanhamento e entrada de notas fiscais no almoxarifado. Artigo 3º - A presente designação não sofre alteração salarial, percebendo mensalmente a quantia de seu cargo. Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta exclusivas do orçamento vigente do município. Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jeriquara, 02 de Julho de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES - Prefeito Municipal - REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei. Jeriquara, data supra. Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria". Maiores informações no Gabinete sito à Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara-SP, fone (16) 3134-8700.

Portarias



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS, PODEMOS MAIS"

= Portaria Nº. 6.456 de 02 de Julho de 2018 =

"Designa servidora municipal para assessorar o Departamento de Compras do Município de Jeriquara e dá outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária pública municipal, Senhorita **HELEN RAFAELA PESSOA**, portadora do RG n.º 48.857.285-X e CPF/MF n.º 403.792.518-41, nomeada pela Portaria Municipal nº 5.653 de 01 de março de 2016, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, para assessorar o **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA**.

Artigo 2º - Mencionada servidora deverá assessorar o **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA**:- na analise sobre a necessidade de compra de materiais; na pesquisa de fontes alternativas de suprimentos; na avaliação e validação das cotações de preços; na realização de contato com fornecedores; no controle de orçamentos do departamento; na realização de compra de materiais e suprimentos; na negociação com os fornecedores; no desenvolvimento e acompanhamento de relatórios para análise da performance de fornecedores; na realização de pesquisa de mercado para cotações de preços; na analise e emissão de pedidos; no acompanhamento e entrada de notas fiscais no almoxarifado.

Artigo 3º - A presente designação não sofre alteração salarial, percebendo mensalmente a quantia de seu cargo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta exclusivas do orçamento vigente do município.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

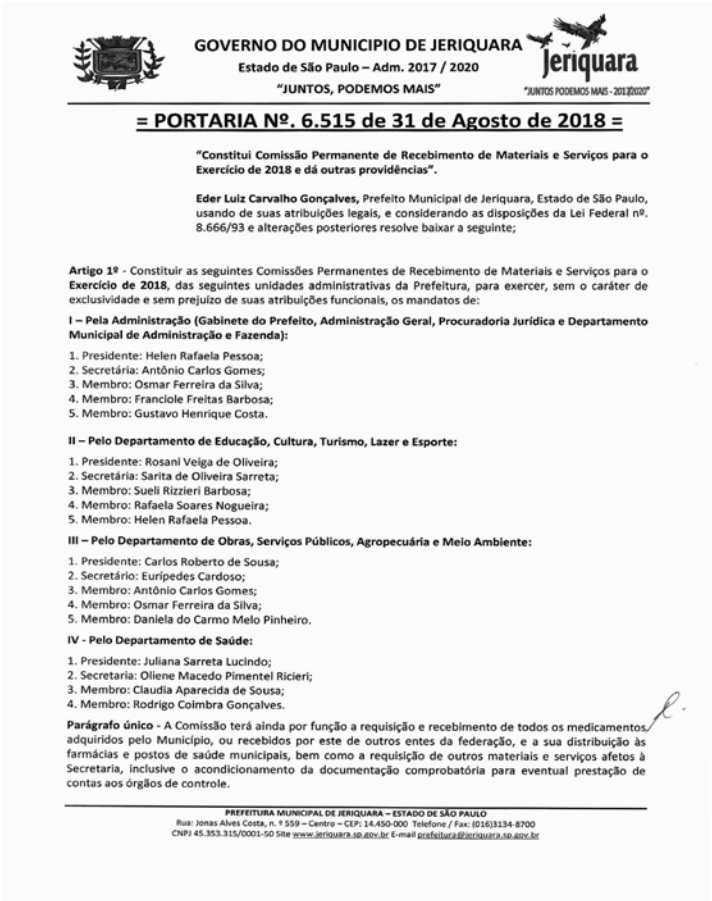
Prefeitura Municipal de Jeriquara, 02 de Julho de 2018.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – CEP: 14.450-000 Telefone / Fax: (016)3134-8700
CNPJ 45.353.315/0001-50 Site www.jeriquara.sp.gov.br E-mail prefeitura@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS, PODEMOS MAIS"

= PORTARIA Nº. 6.515 de 31 de Agosto de 2018 =

"Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços para o Exercício de 2018 e dá outras providências".

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores resolve baixar a seguinte;

Artigo 1º - Constituir as seguintes Comissões Permanentes de Recebimento de Materiais e Serviços para o **Exercício de 2018**, das seguintes unidades administrativas da Prefeitura, para exercer, sem o caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os mandatos de:

I – Pela Administração (Gabinete do Prefeito, Administração Geral, Procuradoria Jurídica e Departamento Municipal de Administração e Fazenda):

1. Presidente: Helen Rafaela Pessoa;
2. Secretária: Antônio Carlos Gomes;
3. Membro: Osmar Ferreira da Silva;
4. Membro: Franciole Freitas Barbosa;
5. Membro: Gustavo Henrique Costa.

II – Pelo Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte:

1. Presidente: Rosani Veiga de Oliveira;
2. Secretária: Sarita de Oliveira Sarreta;
3. Membro: Sueli Rizzieri Barbosa;
4. Membro: Rafaela Soares Nogueira;
5. Membro: Helen Rafaela Pessoa.

III – Pelo Departamento de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente:

1. Presidente: Carlos Roberto de Sousa;
2. Secretário: Eurípedes Cardoso;
3. Membro: Antônio Carlos Gomes;
4. Membro: Osmar Ferreira da Silva;
5. Membro: Daniela do Carmo Melo Pinheiro.

IV - Pelo Departamento de Saúde:

1. Presidente: Juliana Sarreta Lucindo;
2. Secretaria: Oliene Macedo Pimentel Ricieri;
3. Membro: Claudia Aparecida de Sousa;
4. Membro: Rodrigo Coimbra Gonçalves.

Parágrafo único - A Comissão terá ainda por função a requisição e recebimento de todos os medicamentos adquiridos pelo Município, ou recebidos por este de outros entes da federação, e a sua distribuição às farmácias e postos de saúde municipais, bem como a requisição de outros materiais e serviços afetos à Secretaria, inclusive o acondicionamento da documentação comprobatória para eventual prestação de contas aos órgãos de controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – CEP: 14.450-000 Telefone / Fax: (016)3134-8700
CNPJ 45.353.315/0001-50 Site www.jeriquara.sp.gov.br E-mail prefeitura@jeriquara.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.10.03
Horas: 09:10

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quarta-feira, 03 de Outubro de 2018 | Número 106

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS, PODEMOS MAIS"

V – Pelo Departamento de Assistência Social:

1. Presidente: Roberta Marques de Lima;
2. Secretaria: Silvana Alves Rodrigues;
3. Membro: Tais Maria Marques Liporoni;
4. Membro: Rosani Veiga de Oliveira;
5. Membro: Miusa Maria de Souza.

Parágrafo único - A Comissão terá a função do controle das requisições do atendimento social e de outros serviços afetos à Secretaria, inclusive o acondicionamento da documentação comprobatória para eventual prestação de contas aos órgãos de controle.

VI – Pelo Departamento de Transporte:

1. Presidente: Eurípedes Cardoso;
2. Secretario: Gustavo Henrique Costa;
3. Membro: Juliana Sarreta Lucindo;
4. Membro: Franciole Freitas Barbosa;
5. Membro: Helen Rafaela Pessoa.

Artigo 2º - As Comissões terão por função a conferência física dos materiais e serviços a serem entregues, observando rigorosamente a adequação com as especificações constantes dos contratos de fornecimento e de serviços, recusando todo o item/lote ou serviço, quando houver divergência.

Artigo 3º - A conferência será realizada por no mínimo 01 (um) dos membros nomeados por cada comissão.

Artigo 4º - Os pagamentos dos materiais e serviços somente serão efetuados, mediante relatório ou carimbo de recebimento apresentados pelas Comissões ora constituídas.

Artigo 5º - As Comissões de Recebimento ora constituídas deverão abastecer o sistema informatizado de controle de almoxarifado para execução dos serviços de que trata este ato, com vistas à prestação de contas pelo Município aos órgãos de controle.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 31 de Agosto de 2018.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

REGISTRADA, Publicada e arquivada na forma da Lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS, PODEMOS MAIS"

= Portaria Nº. 6.544 de 27 de setembro de 2018 =

"Designa servidor responsável pela assinatura digital do Diário Oficial do Município de Jeriquara, na sua versão eletrônica a que alude a Lei Complementar nº 085, de 19/12/2017, e da outras providencias".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 085, de 19/12/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.280, de 04/01/2018, fica designado o servidor **CLESTON DONIZETE LOPES – RG nº 41.502.411-0 SSP/SP,** como responsável para assinar digitalmente o Diário Oficial do Município de Jeriquara, na versão eletrônica.

Artigo 2º - Presente designação e acumulo de funções não sofre alteração salarial, percebendo mensalmente a quantia de seu cargo titular.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta exclusivas do orçamento vigente do município.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 27 de setembro de 2018.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS, PODEMOS MAIS"

= Portaria Nº. 6.543 de 27 de setembro de 2018 =

"Nomeia Ocupante da Função Gratificada de Controlador Interno do Município, nos termos da Lei Municipal nº 640/13 e dá outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 640 de 06 de novembro de 2013, **NOMEAR** o servidor **FRANCIOLE DE FREITAS BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador, portador do RG nº 21.964.948-0 e CPF/MF nº 149.620.468-96, para, ocupar a Função Gratificada de **CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP.**

Artigo 2º - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal no valor de **1/2 (meio) salário mínimo**, nos termos do que preceitua o artigo 7º, da Lei Municipal 640/13.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta exclusivas do orçamento vigente do município.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 27 de setembro de 2018.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima

Nesta Edição	Pagina
Errata	
Portarias	01
Expediente	01 e 02
	02